



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.607/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão no orçamento da despesa com o Programa Vale Feira Social, com a seguinte classificação:

090092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0005 – Apoio Administrativo

2.261 – Vale Feira Social

3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita _____ **R\$ 30.000,00**

Fonte de Recurso

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
_____ **R\$ 30.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

090092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0159 – Gestão da Assistência Social

2.088 – Segurança Alimentar e Nutricional

33903000000 – Material de Consumo _____ **R\$ 30.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



FONTE: 150000000000 _____ **R\$ 2.468,64**
FONTE: 166100000000 _____ **R\$ 27.531,36**
FICHA: 0000573

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
20/02/2025 15:13:54

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
20/02/2025 15:26:31